



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.611.211/0001-23

E-mail: gabinete@santasaletesp.gov.br



DECRETO Nº 51 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Decreta ponto facultativo no dia 28 de outubro de 2024 nas repartições públicas municipais, em virtude da celebração do Dia do Servidor Público.

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA, Prefeito do Município de Santa Salete/SP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o dia 28 de outubro 2024, segunda-feira, comemora o dia do Servidor Público.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições Públicas do Município de Santa Salete/SP no dia 28 de outubro de 2024 (segunda-feira).

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica às repartições que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupta, por ser serviços essenciais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Salete/SP

4

Dados de não suportados para Impressão Direta: 3000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

Estado de São Paulo



CNPJ: 01.611.211/0001-23

E-mail: gabinete@santasaletesp.gov.br

Santa Salete/SP, 23 de outubro de 2023.

Jeder Fabiano
JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Seção de Comunicações Administrativas, na data supra.